



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 88/2022 - GP

Designa servidores para compor a
Comissão Permanente de Avaliação
Documental – CPAD, do TRE/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XIX e XXIII, do Regimento Interno,

Considerando a Resolução TRE nº 54/2021, que alterou a Resolução nº 22/2016, que dispõe sobre as diretrizes para implementação do Programa de Gestão Documental no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 10658/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, tendo como suplentes seus respectivos substitutos legais, para comporem a Comissão Permanente de Comissão Permanente de Avaliação Documental do TRE/RN:

I – Juiz Dr. João Henrique Bressan de Souza (Membro Titular – art. 15, I, da Resolução TRE/RN nº 22/2016);

II – Servidora Camila Octávio Bezerra (Membro Titular – art. 15, II, da Resolução TRE/RN nº 22/2016);

III – Servidor Tibério Graco Lins Diniz (Membro Titular- art. 15, III, da Resolução TRE/RN nº 22/2016);

IV – Servidor Osmar Fernandes de Oliveira Júnior (Membro Titular - art. 15, IV, da Resolução TRE/RN nº 22/2016);

V – Servidor George Melo de Freitas Barbalho (Membro Suplente - art. 15, IV, da Resolução TRE/RN nº 22/2016);

VI – Servidor Carlos Jose Tavares da Silva (Membro Titular - art. 15, V, da Resolução TRE/RN nº 22/2016);

VII – Servidora Ana Isabel Félix da Costa Rodrigues (Membro Titular- art. 15, VI, da Resolução TRE/RN nº 22/2016);

VIII – Servidor Bonieck Batista Gomes (Membro Titular - art. 15,VII, da Resolução TRE/RN nº 22/2016);

IX – Servidor Thiago Capistrano Andrade (Membro Titular- art. 15, VIII, da Resolução TRE/RN nº 22/2016);

Art. 2º Designar a servidora Camila Octávio Bezerra (CGI) como Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 02 de maio de 2022


Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente